



**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROJETO DE LEI Nº 59/2026**

Declara de interesse público o evento alusivo ao “Dia do Garimpeiro” no Município de Ametista do Sul, pelo que autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com sua realização, e dá outras providências.

**GILMAR DA SILVA**, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que encaminho à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de interesse público a realização da Festa do Garimpeiro, em homenagem à atividade de mineração e aos trabalhadores garimpeiros, cuja contribuição histórica, social e econômica é de extrema relevância para o desenvolvimento do Município de Ametista do Sul.

**Art. 2º** A Festa do Garimpeiro será realizada no dia 17 de julho de 2026, como celebração alusiva ao Dia do Garimpeiro, instituído pela Lei Municipal nº 2.727, de 03 de dezembro de 2020, comemorado anualmente em 21 de julho.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas no valor de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinadas à organização e realização da Festa do Garimpeiro, podendo os recursos ser aplicados, entre outras despesas, nos seguintes itens:

- I – contratação de serviços de sonorização;
- II – fornecimento de alimentação;
- III – realização de apresentações artísticas e shows;
- IV – contratação de serviços de limpeza, decoração e infraestrutura;
- V – demais despesas necessárias à organização e realização do evento.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

  
**GILMAR DA SILVA**  
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ametista do Sul, 05 de maio de 2026.

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 59/2026**

Senhor Presidente,  
Caros Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de interesse público municipal a realização da Festa do Garimpeiro, bem como autorizar o Poder Executivo Municipal a custear despesas no montante de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinadas à organização e execução do evento, programado para o dia 17 de julho de 2026, em alusão ao Dia do Garimpeiro, comemorado oficialmente em 21 de julho, conforme instituído pela Lei Municipal nº 2.727, de 03 de dezembro de 2020.

A atividade minerária representa, para o Município de Ametista do Sul, mais do que uma importante base econômica, constituindo-se em elemento central de sua identidade histórica, cultural e social. Os garimpeiros, por meio de seu trabalho árduo e de sua dedicação, foram e continuam sendo fundamentais para o desenvolvimento local, contribuindo significativamente para a formação da economia, da sociedade e da cultura ametistense.

A Festa do Garimpeiro busca não apenas homenagear esses trabalhadores, mas também valorizar sua trajetória, preservar a memória histórica da mineração e fortalecer o vínculo da comunidade com suas raízes. Além disso, o evento possui relevante potencial turístico, econômico e cultural, promovendo integração comunitária, incentivando o comércio local e fomentando o turismo, alinhando-se às políticas públicas municipais voltadas ao desenvolvimento econômico, cultural e social do Município.

Os recursos autorizados por esta Lei serão destinados às despesas necessárias à organização e realização do evento, incluindo, entre outras, serviços de sonorização, alimentação, apresentações artísticas e culturais, limpeza, decoração e infraestrutura, observando-se os princípios da administração pública e as disposições legais aplicáveis.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, certos de que a proposta reconhece, valoriza e enaltece uma das categorias profissionais mais representativas de nosso Município, prestando justa homenagem aos garimpeiros e reafirmando o compromisso do Poder Público com a história, a cultura e o desenvolvimento de Ametista do Sul.

Cordialmente,

  
**GILMAR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.

**PEDRO LOPES DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Ametista do Sul/RS

